



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 266

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Notificações	6
Portarias DEMTRAM	6
Notificação de Autuações de Trânsito	7
Notificação de Penalidade Trânsito	8
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal do Emprego	9
Editais	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 266

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.089, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

“Abre um crédito adicional suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 56.100,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.041, de 12/07/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (2019) e na Lei Municipal nº 3.070, de 07 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2019), na importância de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2019 do Município de Martinópolis, um crédito adicional suplementar, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), às dotações abaixo especificadas:

0207	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana
15.451.0036.2045.0000		Construção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins
557 - 4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.100,00
558 - 4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 55.000,00
TOTAL.....		R\$ 56.100,00

Art. 3º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação proveniente da entrada dos recursos do

Convenio nº 140/2017.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de agosto de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 5.588, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.070/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 484.925,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	0101	Gabinete do Prefeito e Secretarias
28	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira 2.000,00
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01		TESOURO
110	000	GERAL
40	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira 12.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01		TESOURO
110	000	GERAL
02	0102	Corpo de Bombeiro
47	04.122.0003.2004.0000	Manutenção do Corpo de Bombeiro 1.625,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
01		TESOURO
110	000	GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 266

Página 3 de 10

02	0201	Ensino Infantil			02	0300	Fundo Municipal de Saúde		
120	12.365.0061.2006.0000	Manutenção	de	691	10.301.0012.2017.0000	Manutenção	do		
Creches	30.000,00			Fundo Municipal de Saúde	10.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
200	010	QUESE/QUOTA SAE		300	044	Incremento PAB			
02	0202	Ensino Fundamental		02	0301	F.M.S.			
131	12.361.0005.2007.0000	Manutenção	do	266	10.301.0012.2017.0000	Manutenção	do		
Ensino Fundamental	50.000,00			Fundo Municipal de Saúde	35.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			01	TESOURO				
220	003	ENS. FUNDAMENTAL - REC. VINCULADOS		310	000	SAÚDE-GERAL			
149	12.361.0005.2008.0000	Manutenção	do	267	10.301.0012.2017.0000	Manutenção	do		
Transporte Escolar	16.250,00			Fundo Municipal de Saúde	15.400,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01	TESOURO			01	TESOURO				
200	002	TRANSPORTE ESCOLAR		310	000	SAÚDE-GERAL			
164	12.361.0061.2008.0000	Manutenção	do	274	10.301.0012.2017.0000	Manutenção	do		
Transporte Escolar	36.000,00			Fundo Municipal de Saúde	15.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			01	TESOURO				
200	010	QUESE/QUOTA SAE		310	000	SAÚDE-GERAL			
165	12.361.0061.2008.0000	Manutenção	do	301	10.301.0062.2066.0000	Manut.Fundo Municipal de Saúde - Saúde Bucal			
Transporte Escolar	100.000,00			10.000,00					
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
200	010	QUESE/QUOTA SAE		300	033	CONV.SORRIA SÃO PAULO - QUALIS MAIS			
02	0207	Merenda Escolar		312	10.301.0065.2071.0000	Manut.FMS - Média e Alta Complexidade MAC			
217	12.306.0010.2015.0000	Manutenção	da	1.000,00					
Merenda Escolar	19.000,00			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			300	026	BLOCO MÉDIA/ALTA COMPL.HOSP.-TETO FIN.			
200	001	MERENDA ESCOLAR		02	0701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana			
236	12.306.0061.2015.0000	Manutenção	da	596	15.452.0025.2059.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Merenda Escolar	120.000,00			7.000,00					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			01	TESOURO				
200	010	QUESE/QUOTA SAE		110	000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 266

Página 4 de 10

02	0802	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	200	001	MERENDA ESCOLAR		
641	26.782.0032.2038.0000	Educacao	no	218	12.306.0010.2015.0000	Manutenção	da
Transito	2.650,00				-25.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM		200	003	PNAE MEDIO	
643	26.782.0032.2038.0000	Educacao	no	02	0207	Merenda Escolar	
Transito	2.000,00						
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			219	12.306.0010.2015.0000	Manutenção	da
01	TESOURO				-25.000,00		
400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
				200	004	PNAE EJA	
				221	12.306.0010.2015.0000	Manutenção	da
					-19.000,00		
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
				200	006	PNAE PRE ESCOLA	
				223	12.306.0010.2015.0000	Manutenção	da
					-25.000,00		
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
				200	013	PNAE - Educ.Especial	
				02	0301	F.M.S.	
				263	10.301.0012.2017.0000	Manutenção	do
					Fundo Municipal de Saúde -15.400,00		
				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
				01	TESOURO		
				310	000	SAÚDE-GERAL	
				271	10.301.0012.2017.0000	Manutenção	do
					Fundo Municipal de Saúde -50.000,00		
				3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
				01	TESOURO		
				310	000	SAÚDE-GERAL	
				283	10.301.0012.2067.0000	Manut.Fundo Municipal de Saúde - Prog.Assistência Farmacêutic	-10.000,00
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
				300	017	BLOCO ASSIST.FARMAC.- PROG.FARM.BÁSICA	
				284	10.301.0012.2072.0000	Qualis Mais	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 266

Página 5 de 10

-10.000,00					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
300	036	QUALIS MAIS			
305	10.301.0063.2018.0000	Manutenção dos			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
300	007	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO			
02	0801	Serviços de Estradas e Rod. Municipais			
634	26.782.0028.2034.0000	Manutenção dos			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	0802	DEPARTAMENTO DE TRANSITO			
639	26.782.0032.2038.0000	Educação no			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
01	TESOURO				
400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM			

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de agosto de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.589, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a necessidade da alienação, mediante venda, por meio de licitação na modalidade

de leilão administrativo, dos bens móveis descritos no Decreto nº 5.577, de 16/07/2019, que será realizada no dia 20/09/2019, às 9h, na Rua José Maria Sanches, nº 311, centro, nesta cidade, conforme Edital de Leilão nº 001/2019;

CONSIDERANDO, o interesse público em tal evento;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, RG 19.330.528-8 e CPF 082.853.688-07, residente nesta cidade, para exercer as funções de leiloeiro e realizar a alienação dos bens móveis descritos no Decreto nº 5.577, de 16/07/2019, nos termos do Edital de Leilão nº 001/2019 (Processo Licitatório nº 107/2019), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Martinópolis em 23/08/2019, edição nº 263, pg. 2.

Art. 2º- As funções e atividades do leiloeiro serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e serão consideradas como trabalhos relevantes a serem prestados ao Município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de agosto de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 266

Página 6 de 10

Notificações

Portarias DEMTRAM

PORTARIA DEMTRAM Nº 080/2019

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado neste Departamento sob nº 1548, às folhas 62 (verso), em 27/08/2019 por Clemente F. Junior;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o artigo 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 29/08/2019 das 18h30 as 21h30:

RUA JOSÉ MARIA SANCHES, altura do número 648 – Bairro Centro, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento “COMEMORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO”, com utilização de mesas na rua e brinquedos para crianças, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Comunique – se os Agentes da Autoridade de

Trânsito para ciência e devida fiscalização e operação do trânsito no local ora interdito.

Art. 5º - Considere-se a presente portaria como ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor em 29 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Martinópolis, 27 de agosto de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 266

Página 7 de 10

Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 27/08/2019
Hora: 10:28:34

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 170/2019

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ATT1727	26M45022247	14/08/2019	763-3 2
NBQ4896	26M45022378	16/08/2019	763-3 2
NBQ4896	26M45022379	16/08/2019	518-5 1
GJR7060	26M45022248	16/08/2019	763-3 2
FLA3560	26M45021013	22/08/2019	605-0 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 266

Página 8 de 10

Notificação de Penalidade Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 27/08/2019

Hora: 10:35:55

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 154/2019

2ª Via

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
CYU1306	26M45015989	28/06/2019	653-0 0	195,23
FXZ8819	26M45020383	28/06/2019	518-5 1	195,23
BPV3895	26M45020384	28/06/2019	518-5 1	195,23
BUU6535	26M45020385	28/06/2019	518-5 1	195,23
CDY7818	26M45020388	28/06/2019	518-5 1	195,23
ERC7382	26M45020389	28/06/2019	518-5 1	195,23
CVO9959	26M45020391	28/06/2019	518-5 1	195,23
ELL3685	26M45020392	28/06/2019	518-5 1	195,23
BFJ8572	26M45020393	28/06/2019	518-5 1	195,23
DSS8280	26M45020395	28/06/2019	518-5 1	195,23
BLE2642	26M45020396	28/06/2019	518-5 1	195,23
MBZ6928	26M45020397	28/06/2019	518-5 1	195,23
DSG5529	26M45020398	28/06/2019	518-5 1	195,23
DUQ8940	26M45020399	28/06/2019	518-5 1	195,23
DKB8852	26M45020400	28/06/2019	518-5 1	195,23
BYS1890	26M45021552	30/06/2019	545-2 1	195,23
PWU3227	26M45022140	19/06/2019	518-5 1	195,23
CRM5311	26M45022206	27/06/2019	518-5 1	195,23
NBD0290	26M45022207	27/06/2019	548-7 0	195,23
BUC9364	26M45022208	27/06/2019	556-8 0	195,23
BOZ2755	26M45022209	27/06/2019	556-8 0	195,23
EYU3539	26M45022251	28/06/2019	518-5 1	195,23
DGC2557	26M45022254	01/07/2019	518-5 1	195,23
FQV2420	26M45022255	01/07/2019	518-5 1	195,23
FUG7661	26N43001573	22/08/2019	500-2 0	130,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 266

Página 9 de 10

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Emprego

Comunicado!

PEAD – Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – “Frente de Trabalho”

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE e a Prefeitura Municipal comunicam aos interessados residentes no Município de Martinópolis que no período de 27 a 28 de Agosto de 2019 serão realizadas as inscrições dos cidadãos interessados no Programa Frente de Trabalho.

PEAD - Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – Frente de Trabalho, foi criado pela lei 10.321 de 08/06/1999, visa proporcionar qualificação profissional e renda para os cidadãos desempregados, em situação de alta vulnerabilidade social, por meio de atividades produtivas em equipamentos estaduais e municipais.

O bolsista da Frente de Trabalho permanece no Programa por 6 meses, podendo ou não ser prorrogado por mais 3 (três) meses, com jornada de 6 (seis) horas diárias de trabalho, 4 (quatro) dias por semana. No 5º (quinto) dia ele participa de um curso de qualificação profissional ou alfabetização.

O valor da bolsa auxílio é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Poderão concorrer ao programa:

- Desempregados a mais de um ano, desde que não seja beneficiário de Seguro Desemprego ou qualquer outro programa assistencial;
- Que comprovem residência de no mínimo 02 anos no estado de SP;
- Só poderá ser cadastrada uma pessoa por núcleo familiar;

Para inscrição/cadastramento serão necessários os documentos originais e cópias simples:

- Carteira Profissional (página da foto e página do último registro);
- RG e CPF;

- Comprovante de Residência (nome do solicitante)
- Serão disponibilizadas 25 vagas no total. Os critérios de seleção foram definidos pela Lei Estadual 10.321/99 e Decreto Estadual 44.034/99.

O Governo do Estado, com base nas informações inseridas no momento da inscrição fará a seleção considerando os critérios legais de desempate.

Local de inscrição: Rua José Maria Sanches, nº 311 (Centro de Integração Municipal).

Horário de Atendimento: das 8 às 11 hs e das 13 às 16 horas.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Torna-se público, o processo supra, destinado a contratação de empresa especializada para recapeamento de vias públicas no município de Martinópolis-SP (Rua Emygdio Falkemback), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Convenio nº099/2017 – Processo nº 243/2017 – ST-DADE – SECRETARIA DE TURISMO / DADETUR/2017, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, cuja apresentação das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 16/09/2019. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente. 27/08/2019, Comissão de Licitação. Prefeito.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 110/2019

LICITAÇÃO Nº: 004/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO “II” DA LEI DE LICITAÇÕES.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 266

Página 10 de 10

OBJETO: Contratação de empresa para locação e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para uso da Contratante, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento.

CONTRATADO: P & P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA.

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Prefeitura Municipal de Martinópolis, 27 de agosto de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 098/2019

Torna-se público o processo supra p/ aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos medicamentos para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 10/09/2019. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 27/08/2019 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 099/2019

Torna-se público o processo supra p/ aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de peças auto elétrica para reparos em alternadores, motor de partida, automático e bendix de veículos da frota municipal, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 13/09/2019. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 27/08/2019 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.